



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.577, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 5.285,99.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.272, de 05 de setembro de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 5.285,99 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 07 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário

Programas: 0262 - Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1213 - Ginásios Poliesportivos e Espaços Públicos

Recurso: 1152 - Construção da Praça de Esporte e Cultura - PEC

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.285,99

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Orgão: 07 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário

Programas: 0262 - Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1213 - Ginásios Poliesportivos e Espaços Públicos

Recurso: 1152 - Construção da Praça de Esporte e Cultura - PEC

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.285,99

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a compra de livros para utilização na Biblioteca do CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registre-se e Publique-se
38
17
06